



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.805 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 624.001,00 (seiscentos e vinte quatro mil e um real)**, autorizado pela Lei nº. 3.626 de 17 de novembro de 2022.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	25.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	45.000,00
PESSOAL CIVIL	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	64.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. MANTER O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	72.000,00
RESGATADO	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	12.000,00
CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1,00
JURÍDICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	110.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	37.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 –Recursos Livres, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	60.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	12.000,00
JURÍDICA	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	100.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	100.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	30.000,00
PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.000,00
CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	20.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13. SEC. MUL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	18.000,00
CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal